LEI Nº 721/2020DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 11/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 95.000,00* (noventa e cinco mil reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na aquisição de Veículo para Coleta Seletiva, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo no valor de *R*\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 24 de ABRIL de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO